

Termos e Condições

Campanha de Lançamento Nickel nos Açores

ARTIGO 1 - Entidade Organizadora

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES SAS, Instituição de Pagamento devidamente constituída de acordo com as leis de França considerada legalmente como Prestadora de Serviços de Pagamento pela ACPR (Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution) sob o n.º 16598, com sede em 1 Place des Marseillais-Charenton-le-Pont, matriculada no RCS Créteil B 753 886 092, TVA intracomunitário FR80753886092 e com o capital social de EUR 770 440, a operar em Portugal através da «**Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal**» com número Único de Pessoa Colectiva e Fiscal 980 712 050, com sede na Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre, Oriente, 1500-180 Lisboa, registada no Banco de Portugal com número de Instituição Financeira 5810, de ora em diante denominada de «**Nickel**».

ARTIGO 2 - Finalidade

Entre 30 de junho e 31 de agosto de 2026, a Nickel estará a promover uma campanha denominada de “Campanha de lançamento Nickel nos Açores”, de ora em diante designada por «Campanha» e cujas condições se regem pelos presentes Termos e Condições, assim como pelos demais documentos legais disponíveis na página web: <https://nickel.eu/pt-pt/documentos-legais>

ARTIGO 3 – Período de Vigência da Campanha

A presente Campanha terá início a 30 de junho de 2026, às 00h00 (hora dos Açores UTC-1), e término às 23h59 (hora dos Açores UTC-1) do dia 31 de agosto de 2026.

ARTIGO 4 - Definições

Salvo quando for expressamente indicado o contrário no presente documento, as seguintes expressões terão o significado apresentado neste artigo:

“**Conta Nickel**” é uma conta de pagamento denominada em euros, com um único titular reservado a uma pessoa singular, maior de 18 anos, para uso estritamente pessoal e privado, com exclusão de qualquer uso para fins profissionais, sem autorização de levantamento a descoberto, definida como uma conta pacote, que inclui a gestão de uma conta de pagamento e, simultaneamente, a disponibilização de um conjunto de produtos e serviços que lhe estão associados, sendo cobrada uma única comissão de manutenção, à qual está associado um único cartão de débito, que inclui a marca Mastercard®, através da qual é possível o acesso a serviços de pagamento como receber fundos, entregar e levantar numerário nos Agentes Nickel, levantar numerário em caixas automáticas ou realizar transferências.

“**Cliente Nickel**” é toda a pessoa singular, maior de 18 anos, titular de uma Conta Nickel em euros, sem autorização de descoberto, com um cartão de débito internacional Mastercard® e acesso sistemático às informações, dados e operações da sua conta.

“**Agente Nickel**” é um comerciante, pessoa singular ou coletiva, que, além da sua atividade principal, presta serviços de abertura de conta e de pagamento em nome da Nickel.

ARTIGO 5 - Destinatários

A campanha é destinada a qualquer pessoa elegível para abrir uma conta Nickel, ou seja, pessoa singular residente fiscal na UE/EFTA, com ativação da mesma em qualquer Agente Nickel na ilha de São Miguel, Açores, durante o período de vigência da campanha.

Os Agentes da ilha de São Miguel poderão ser encontrados no seguinte endereço Web: <https://nickel.eu/pt-pt/agente-nickel>

ARTIGO 6 - Condições de acesso

A adesão à presente Campanha será considerada válida em caso de cumprimento das seguintes condições:

- Abertura de uma conta Nickel num Agente localizado na ilha de São Miguel, no período de vigência da campanha.
- Ser elegível para abrir uma conta Nickel, de acordo com o referido no artigo 5.

ARTIGO 7 - Prémio

7.1. A participação na campanha que cumpra os requisitos da alínea anterior terá como recompensa a devolução da comissão anual de manutenção de conta pacote, no valor de 26,00€ (vinte e seis Euros), valor esse pago pelo Cliente no momento da ativação da conta Nickel no Agente. O montante referente ao prémio (26€) será depositado na respetiva Conta Nickel.

7.2. O Prémio acima descrito será pago até um mês após o término da campanha, ou seja, até ao dia 30 de setembro de 2026.

7.3. No caso de o titular de uma Conta Nickel ter, na fase em que decorria a campanha ou na fase de análise de participação e processamento de pagamento, encerrado a sua Conta Nickel, a participação é considerada sem efeito, não havendo lugar ao pagamento do prémio associado à campanha.

7.4. Em caso de o titular de uma Conta Nickel ver, nesta fase, bloqueada a sua conta Nickel, a participação é considerada sem efeito, não recebendo o prémio associado à campanha.

7.5. O prémio não é acumulável com outras campanhas que possam estar em vigor.

ARTIGO 8 - Força Maior

8.1. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade e/ou em caso de força maior, a campanha for encurtada, modificada, adiada ou cancelada, sem que os respetivos participantes possam fazer valer qualquer direito a indemnização por este motivo.

8.2. A Nickel não será responsável se, por qualquer motivo alheio à sua vontade, incluindo, por exemplo, falhas técnicas, erros informáticos ou quaisquer outros problemas técnicos, o correto funcionamento da campanha seja total ou parcialmente impossibilitado.

ARTIGO 9 - Dados Pessoais

9.1. No âmbito da presente Campanha, os dados pessoais dos participantes serão tratados em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril e na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto.

9.2. Os dados serão tratados exclusivamente para efeitos de gestão da Campanha, incluindo, entre outros, a validação da participação, comunicação com os participantes e entrega de eventuais prémios.

9.3. Para mais informações sobre o tratamento de dados pessoais, consulte a Política de Privacidade da Nickel disponível em: https://nickel.eu/sites/default/files/Use-on-Personal-Data-Policy-Prospects-Customers_PT_pt.pdf

ARTIGO 10 - Lei e jurisdição aplicável

10.1. Estes Termos e Condições estão sujeitos à lei portuguesa.

10.2. No caso de qualquer reclamação, os pedidos devem ser enviados para a Nickel no prazo de dois meses após o final da campanha, para o seguinte endereço:

“CAMPANHA DE LANÇAMENTO NICKEL NOS AÇORES”

Financière des Paiements Électroniques SAS - Sucursal em Portugal, Avenida do Colégio Militar, 37F, Piso 11, Torre, Oriente, 1500-180 Lisboa.

10.3. Qualquer litígio relacionado com os presentes Termos e Condições que não possa ser resolvido amigavelmente será submetido aos tribunais judiciais de Lisboa.

ARTIGO 11 – Aceitação dos Termos e Condições

A participação na campanha pressupõe e implica a aceitação e cumprimento pelo(s) Cliente(s) Nickel dos presentes Termos e Condições, pelo que a Nickel se reserva o direito de recusar a participação de qualquer cliente titular de uma conta de pagamento Nickel que não os cumpra.

26 de junho de 2026

FINANCIÈRE DES PAIEMENTS ÉLECTRONIQUES, SAS Sucursal em Portugal